

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 183/2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa I.R. Indústria e Comércio de Couro Ltda., CNPJ 10.794.871/0001-88, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associada ao curtimento (Produção Nominal 5200 m²/dia ou 1370 un/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-03-05-0, localizada na Avenida Arthur Gobbo, nº791, Bairro Parque Industrial II, no município de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 24878/2011/003/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº17633/2017; Modo de Uso: Captação de Água Subterrânea por Meio de Poço Tubular existente; Vazão: 3,32 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°53'39"S Long. 47°00'36"W. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 16/08/2028.

Varginha, 16 de agosto de 2018.


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas